DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA N° 180/2025

Nomeia servidor, titular de emprego permanente, para responder pela função gratificada de Oficial de Proteção e Defesa Civil.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei nº 3.055, de 13 de dezembro de 2.022, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para responder pela função gratificada de Oficial de Proteção e Defesa Civil.

Nome	Função Gratificada
Luiz Henrique dos Santos	Oficial de Proteção e Defesa Civil

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2.025.

Bocaina, 08 de dezembro de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 181/2025

Dispõe sobre instalação de Comissão de análise às denúncias, práticas de Assédio Moral e Sexual aos Trabalhadores do Município de Bocaina-SP, recepcionados através da CIPA.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito no município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º – Considera-se instalado, na presente data, a Comissão de análise de Denúncias e Práticas de Assédio Moral e Sexual aos Trabalhadores do Município de Bocaina de acordo com o Código de Conduta de Assédio do Município e com base na determinação estabelecida no Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público do Trabalho, procedimento preparatório nº 000663.2024.15.001/6-34.

Art. 2º – A Comissão será composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, pelo(a) Técnico(a) de Segurança do Trabalho e um Procurador do Município, formando assim, comissão quádrupla para analisar as denúncias, práticas de Assédio Moral e Sexual aos Trabalhadores do Município de Bocaina-SP que forem recepcionados através da CIPA.

Parágrafo único – Quando o(a) Técnico(a) de Segurança do Trabalho for Presidente ou Vice-Presidente da CIPA, a presente comissão será composta por três membros.

Art. 3º – A cada nova composição da CIPA será realizada nova portaria indicando os novos membros da comissão em que tratada nesta portaria.

Art. 4º – Ficam designados para compor a presente comissão do exercício 2025-2026 da CIPA os membros:

Caroline Aranda Garcia – Procuradora do Município
Daniela Maria Molan Ferreira Campesi – Técnica de Segurança do Trabalho
César Augusto Goes de Toledo – Presidente da CIPA
Camila Fonseca Ferrari – Vice-Presidente da CIPA

Art. 5º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 08 de dezembro de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA N° 182/2025

Nomeia servidor para o exercício de função em comissão.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo,e usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e com base na Lei nº 3055, de 13 de dezembro de 2.022, resolve:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor, a seguir relacionado, para exercer a função em comissão de:

I – Diretor de Desenvolvimento Econômico:

Nome	PIS	RG
Wilson Aparecido Ruis	123.52997.87/0	22.010.368-9

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 08 de Dezembro de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo